



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 827

De 04 de dezembro de 2025

“Autoriza o Poder Executivo a abrir
Créditos Adicionais Suplementares”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares de mais 20% (vinte por cento) da despesa fixada no vigente Orçamento, observados as disposições contidas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

19
EVERTON LIMA

GOIS:6537509254

9

Assinado de forma digital por

EVERTON LIMA

GOIS:65375092549

Dados: 2025.12.04 15:13:05

-03'00'

EVERTON LIMA GOIS

PREFEITO

RECEBUE

05 / 12 / 2025

Ass.

Manoel Soares Barbosa

Deputado